

PUBLICADO DOC 15/09/2007

PARECER Nº 952/2007 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0308/07**.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Juscelino Gadelha, que dispõe sobre inclusão no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo da "Feira da Natividade", a ser comemorada anualmente durante o mês de Dezembro.

Segundo a propositura, a "Feira da Natividade" dará início aos festejos de Natal da Cidade de São Paulo.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inc. I, e art. 37, caput, ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 27/06/07.

João Antônio – Presidente

Claudete Alves – Relator

Agnaldo Timóteo

Farhat

Jooji Hato

Jorge Borges